

QUINTO TERMO ADITIVO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA DE ASSINATURAS PARA ACESSO A BASES DE CONHECIMENTOS, BEM COMO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO À CONSULTA, INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS REFERIDAS BASES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8519522-56.2025.8.06.0000).

AD5/CT N° 54/2021
CÓD. DO PAC N° TJCESETIN_2026_0015-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e por sua Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, representada neste ato por César Augusto Ribeiro Brasileiro, portador da carteira de identidade n. ~~██████████~~, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, Ed. FL Corporate, 08 andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 02.593.165/0001-40, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando nº 162/2025/SETIN, datado de 01.12.2025;
- b) nas disposições contidas no art. 106, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 17/12/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18.01.2026 até 18.01.2028, o contrato que tem por objeto a *contratação de empresa em serviços de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme possibilidades definidas na Lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).*

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

***HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE***

***DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE***

***CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO
REP. DA EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.***

Testemunhas: _____